

Lei nº 325 de 15 de Fevereiro de 1955

Digite sobre abertura de Crédito Especial e de outras providências.

O Doutor Joaquim Borges de Brito, Prefeito Municipal de Ilhaeal, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, no termo da Lei de Organização Municipal vigente faz saber, que a Câmara Municipal Local aprova, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Câmara do Município local autorizada, pela presente, a abrir um crédito de contabilidade em Crédito Especial no valor de Cr\$ 81.000,00 (Oitenta e sete mil e cem reais), destinados à cobertura das seguintes despesas:

44000,00 - Despesas de Capital

42000,00 - Investições Financeiras

4500,00 - Aquisição de Imóveis.

01 - Aquisição de terreno para construção de ginásio - Cr\$ 45.000,00

4000,00 - Despesas Capital

4100,00 - Investimentos

4140,00 - Material Permanente.

01 - Aquisição de Hidrômetros para serviço de abastecimento de água - Cr\$ 11.000,00

Art. 2º - Para cobrir as despesas de corrente da execução de que dispõe o artigo anterior, ficam anuladas, total e em paz

Adaptamente as seguintes reações do organismo
do vírus:

05.90 - Amalgam Main repair

05.04 - Pragas e parasitas

4500.co - Deponen - Capital

4200.00. de cash-savings

9110-68 - Glass Buttons

11.02 Reforma e alargamento do
Praça Pública R\$ 40.000,00

Staco.co. Desper. Cove. 1st

Elocos - Digos de Antio

8126 up - Material de la ...

22. CS. Plantas Mudas e Sementes

£381,000.00

05 of 05 - Multisource Municipal

Seco.co - Dupon. Arrived

310000 - Despesas de Custódia

9/20/00 - material ok returned

at. at. Material p. limpeza e higiene

277 1,000.00

Artigo 3º - Ficam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Channel 19 de Buenos Aires 1913

2 de fevereiro de 1978